



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E S.r.
VANDERVALDO FERREIRA
SOUTO.**

**CONTRATO: 010/2014
PROCESSO: 67144730 / 71724931**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o No 00.671.513.0001-24, com sede na Rua Praça Manoel Monjardim, Nº. 54, 1º ANDAR, CENTRO / VITÓRIA – ES, CEP. 29010-390, representada legalmente pelo Defensor Público Geral Estadual Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda, brasileiro, casado, com endereço profissional na Rua Praça Manoel Monjardim, Nº. 54, 1º andar, Centro / Vitória – ES, CEP. 29010-390 e o Sr. VANDERVALDO FERREIRA SOUTO, inscrito no CPF sob nº. 522.792.435-04 e CI 1.592.996 - ES, com endereço a Rua Domingos Vicente, nº 192, Centro, Viana/ES, CEP: 29130-142, doravante denominado LOCADOR, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do contrato 010/2014 por mais 12 (doze) meses, nos termos da Clausula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO

A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).



DFP - ES
FIS. 40
VALORES 10

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão pela atividade 06.901.0212201102-144, elemento de despesa 3.3.90.36, fonte 0271, do orçamento desta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, em tudo em que não colidirem com as presentes disposições.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória, 20 de outubro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda
LOCATÁRIO

CARTÓRIO
NASCIMENTO

Vandervaldo Ferreira Souto

VANDERVALDO FERREIRA SOUTO
LOCADOR

CARTÓRIO NASCIMENTO
TAB. E REG. CIVIL
3336 8840
3255 1925
Vitória - ES

Cartório Nascimento - Vitória ES
R. 262, Nº 2-A, QUADRAS (27) 3336-8840
Reconheço por cotejamento a(s) firma(s) de VANDERVALDO FERREIRA SOUTO, e dou
fé. Em teste da verdade.
Vitória-ES, 22 de outubro de 2015. Tel.: 301-2040-07
Nota: Atribua PDF para Defensoria Pública
Selec: 024604.RS01075.0052, consulte autenticidade em www.les.jus.br
Ord. 1 - Embrascos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,37 Total: R\$ 2,70

DFP ES
Fls. 42
Visto: 10



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda
Defensor Público Geral

Phelipe França Vieira
Subdefensor Público Geral

Gustavo Costa Lopes
Corregedor Geral

Alley Almeida Coelho
Chefe de Gabinete

Vivian Silva de Almeida
Coordenadora de Direitos Humanos

Geraldo Elias de Azevedo
Coordenador de Direito Penal

João Gabriel Corrêa Cunha
Coordenador de Execução Penal

Lucas Marcel Pereira Matias
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Fábio Ribeiro Bittencourt
Coordenador de Direito Civil

Hugo Fernandes Matias
Coordenador da Infância e Juventude

Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda
(Presidente do Conselho)

Phelipe França Vieira
Gustavo Costa Lopes
Paulo Antônio Coelho dos Santos
Pedro Pessoa Temer
Bruno Danorato Cruz

Luiz Cesar Coelho Costa
Helio Antunes Carlos
Samantha Pires Coelho
Ricardo Willian Parteli Rosa
Rafael Miguel Delfino
Leonardo Gomes Carvalho
Marcello Paiva de Mello
Mauro Ferreira

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES - CEP 29010-520 - www.dp.es.gov.br

O Subdefensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Tornar Público a concessão e alteração de gozo de férias do(a) Defensor(a) Público(a) desta Defensoria Pública do Estado, conforme segue:

Nome / Nº Funcional / Período Aquisitivo / Período de Gozo

De:
Alba Elias de Lima / 363719 / 2014-2015 / 30.11 a 04.12.2015, sendo 25 (vinte e cinco) dias suspensos para gozo em época oportuna.

Para:
Alba Elias de Lima / 363719 / 2014-2015 / 30.11 a 02.12.2015, sendo 27 (vinte e sete) dias suspensos para gozo em época oportuna.

Alexandre Corsini Pagani / 3204065 / 2013-2014 / 21.10 a 22.10.2015, sendo 28 (vinte e oito) dias suspensos para gozo em época oportuna.

Cristiano Satoshi Souza Suzuki / 3194361 / 2013-2014 / 16.11 a 30.11.2015, sendo 15 (quinze) dias suspensos para gozo em época oportuna.

Hellen Nicácio de Araujo /

3142027 / 2014-2015 / 07.01 a 26.01.2016 / 2015-2016 / 27.01 a 06.02.2016, sendo 19 (dezenove) dias suspensos para gozo em época oportuna.

De:
Mariana Andrade Sobral / 3523578 / 2014-2015 / 26.10 a 30.10.2015, sendo 03 (três) dias suspensos para gozo em época oportuna.

Para:
Mariana Andrade Sobral / 3523578 / 2014-2015 / 29.10 a 30.10.2015, sendo 06 (seis) dias suspensos para gozo em época oportuna.

Saulo Alvim Couto / 2868873 / 2013-2014 / 04.11.2015, sendo 29 (vinte e nove) dias suspensos para gozo em época oportuna.

Vitória, 23 de outubro de 2015.

Phelipe França Vieira
Subdefensor Público Geral
Protocolo 190867

O Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Tornar Público a concessão do gozo de férias do(a) servidor(a) desta Defensoria Pública do Estado, conforme segue:

Nome/ Nº Funcional / Período

Aquisitivo/ Período de Gozo

Benedito Sávio da Conceição / 3156818 / 2013-2014 / 21.12 a 19.01.2016.

Graziela Juliana Pereira Francisco Gonçalves / 2641097 / 2012-2013 / 29.10 a 08.11.2015 / 2013-2014 / 09.11 a 08.12.2015 / 2014-2015 / 09.12 a 07.01.2016.

Vitória, 23 de outubro de 2015.

Leonardo Oggioni C. de Miranda
Defensor Público Geral
Protocolo 190875

PORTARIA DPES Nº 777 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 018/2015 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, publicada no Diário da Justiça de 14 de maio de 2015, que autoriza a instalação da 9ª Vara Criminal na Comarca de Vila Velha, com competência em Violência Doméstica e Familiar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar provisoriamente o Defensor Público, **Dr. Daniel**

Henrique Campos, para atuar por cumulação, sem prejuízo de suas funções, na 9ª Vara Criminal de Vila Velha.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de outubro de 2015.

Leonardo Oggioni C. de Miranda
Defensor Público Geral do Estado do Espírito Santo
Protocolo 190882

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 010/2014 Processo nº. 71724931

LOCATÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LOCADORA: VANDERVALDO FERREIRA SOUTO.

OBJETO: prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses a partir de 07/11/2015.

VALOR MENSAL: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.901.021.22011021-44. Elemento de despesa 3.3.90.36, fonte 0271, para exercício de 2015.

Vitória, 23 de outubro de 2015.

LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA
Defensor Público Geral
Protocolo 190726



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Missão

Publicar atos dos três Poderes do Estado do Espírito Santo e sociedade exigidos por lei; garantir o acesso às informações de interesse público e produzir serviços gráficos à Administração Pública com efetividade, transparência e responsabilidade socioambiental, como verdadeiro instrumento da cidadania e concretização da fé pública.

Visão

Ser referência nacional na publicação de atos oficiais, indústria gráfica e editorial.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625

Telefone: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br